

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 72 | 20 de setembro de 2022 e 21 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

INAUGURAÇÃO



29/09 - 17H30



Av. José Bento Ribeiro Dantas s/n, Praça de São José - Buzios -RJ

(22) 99608-2791



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria Municipal da
Mulher e do Idoso

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



BÚZIOS Prefeitura
Secretaria de Saúde

QUILOMBO DE BAIA FORMOSA

Campanha de saúde nas comunidades Quilombolas de Búzios

Testes **rápidos** diagnóstico:
• **Hepatites virais**
• **Sífilis**
• **HIV**

Realização Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio do Laboratório de Virologia Molecular IOC/Fiocruz e o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI/MS).

Quilombo de Baía Formosa
23 e 24 set
9h as 17h

Em Outubro no Quilombo Rasa



BÚZIOS Prefeitura
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

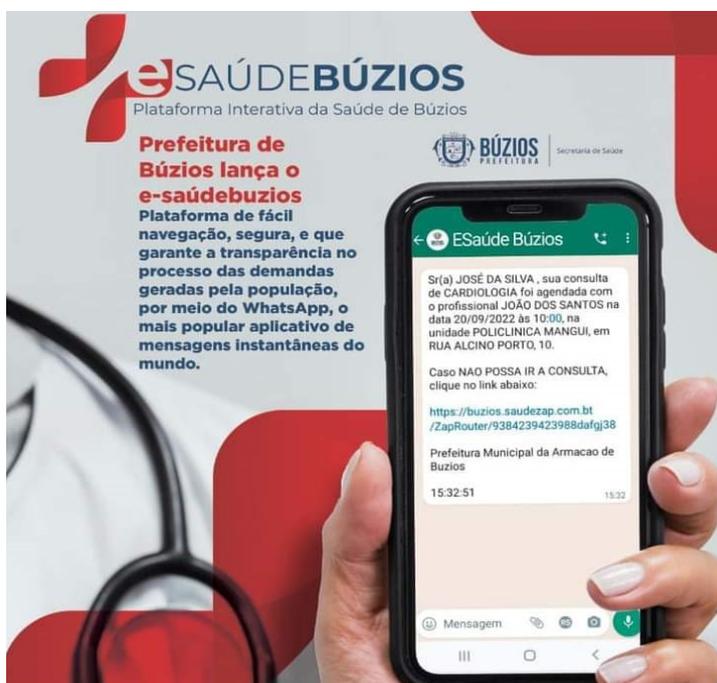
Contexto Histórico X Contexto Atual

Dos Direitos de Crianças e Adolescentes

14 out

Palestrante: Bianca Faria Ferreira
Assessora Jurídica do CREAS de Arraial do Cabo

Horário: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores



eSAÚDEBÚZIOS
Plataforma Interativa da Saúde de Búzios

Prefeitura de Búzios lança o e-saudebuzios
Plataforma de fácil navegação, segura, e que garante a transparência no processo das demandas geradas pela população, por meio do WhatsApp, o mais popular aplicativo de mensagens instantâneas do mundo.

BÚZIOS Prefeitura
Secretaria de Saúde

ESaúde Búzios

Sr(a) JOSÉ DA SILVA, sua consulta de CARDIOLOGIA foi agendada com o profissional JOÃO DOS SANTOS na data 20/09/2022 às 10:00, na unidade POLÍCLINICA MANGUI, em RUA ALCINO PORTO, 10.

Caso NAO POSSA IR A CONSULTA, clique no link abaixo:
<https://buzios.saudezap.com.br/ZapRouter/9384239423988d4fgj38>

Prefeitura Municipal da Armação de Búzios

15:32:51 15:32

Mensagem

DECRETO Nº 1.992, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inserção Urbanística e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, da Lei Complementar nº 13, de 22 de maio de 2006 – Plano Diretor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 358, de 7 de maio de 2011, que instituiu a Comissão de Inserção Urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Inserção Urbanística, ficando assim constituída:

I - Representantes da Administração Pública:

a) Gabinete do Prefeito:

- ROBERTA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Coordenadora. Administrativa

b) Procuradoria Geral do Município:

- RAPHAEL TRINDADE WITTITZ – Consultor Jurídico

c) Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:

1 - Setor de Planejamento e Projetos:

- CLÁUDIA OLYMPIO DA SILVA – Subsecretária Municipal e Urbanismo

2 - Setor de Licenciamento de Obras e Edificações:

- CLÁUDIA OLYMPIO DA SILVA – Subsecretária Municipal e Urbanismo – Titular

- MELYNA GONÇALVES ARANGIO – Arquiteta – Suplente

3 - Setor de Meio Ambiente:

- EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Coord. Especial de Meio Ambiente - Titular

- DIANA DIÓGENES DA SILVA LUIZ – Gerente de Licenciamento – Suplente

d) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem:

- ROGÉRIO DA SILVA AMARAL – Subsecretário Municipal de Obras, Drenagem e Saneamento

e) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- EUZANI SOUZA DA SILVA - Subgerente

II - Representantes das Entidades Cívicas:

a) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:

- DAVI GERMANO OHANA DE MIRANDA – Associação Raízes – Titular

- MARCOS SANTOS DA SILVA – SERV-Búzios - Suplente

f) Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB Búzios:

- PEDRO CAMPOLINA MARQUES – Titular

- ROBERTO ARACRI JÚNIOR – Suplente

Art. 2º A Comissão de Inserção Urbanística estará sob a coordenação do Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de agosto de 2022, LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Subgerente de Eventos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.141, de 28 de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 540, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2022, RAPHAELA SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei do Regime de Suprimento de Fundos, por meio de Adiantamento, a saber Lei nº 1.629/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento pelo órgão requisitante dos servidores que ficarão responsáveis pelo adiantamento das Unidades Escolares;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos a contar desta data, a relação constante da Portaria nº 387, de 14 de abril de 2022, que autorizou servidores a receberem adiantamentos, no âmbito das Unidades Escolares, do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Escola Municipal Profª. Lydia Sherman:

a) JAQUELINE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

II – Creche Municipal Profª. Maria Rita:

a) DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA CRUZ

III – Creche Municipal Marly Quintanilha da Silva:

a) MICHELE FERREIRA ALVES

IV – Creche Municipal Nair da Conceição Gonçalves:

a) CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES

V – Creche Municipal Ernestina Sant'Anna Quintanilha:

a) CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA JUSTO

VI – Creche Municipal Laurinda de Souza Conceição:

a) ROSEMARY LOPES DE ANDRADE

VII – Creche Municipal Ivonete Costa Trindade:

a) ANDRÉA AZEREDO DOS SANTOS

VIII – Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico ao Educando - CAAPE:

a) SEVERINO RAMOS DOS SANTOS

IX – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação - CEPEDE:

a) MARTA DIAS MELLO

X – Centro de Idiomas:

a) RÔMULO TAVARES TARDELLI FARIA

XI – Escola Estadual Municipalizada José Bento Ribeiro Dantas:

a) MARIANA FARIA CARREIRA

XII – Escola Municipal Profª. Eliete Mureb de Araújo Góes:

a) DANIELLE COSTA TRINDADE

XIII – Escola Municipal Vereador Emigdio Gonçalves Coutinho:

a) MARILDA DOS SANTOS LEAL ALEGRE

XIV – Escola Municipal José Pereira Neves Júnior

a) SINÉZIA PARANHOS SOARES

XV – Escola Municipal Manoel Antônio da Costa

a) ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS

XVI – Creche Municipal Maria Amélia

a) GABRIELA GOMES MICHALOPOULOS

XVII – Escola Municipal Profª. Regina Silveira Ramos Vieira:

a) MATILDE MARIA CORREIA NETA GOULART

XVIII – Escola Municipal Vereador Antônio Alípio da Silva:

a) CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA PEDREIRA

XIX – Escola Estadual Municipalizada Eulina de Assis Marques:

a) GISELE DA SILVA ROSA

XX – Escola Municipal Eva Maria da Conceição Oliveira:

a) ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEO RIOS

XXI – Escola Municipal João José de Carvalho:

a) ANDRÉA BATISTA DE ARAÚJO

XXII – Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro:

a) JHONY BATISTA DA SILVA

XXIII – Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira:

a) JOSÉ RICARDO HOWAT RODRIGUES

XXIV – Colégio Municipal Paulo Freire:

a) LEANDRO BATISTA DEVELLY

XXV – Escola Municipal Profª. Ciléia Maria Barreto:

a) MARCELLE NADER DE LUCENA

XXVI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral – INEFI:

a) PHELLIPE ALVES DE SOUZA

XXVII - Escola Municipal Prof. Manoel Juvenal Vieira:

a) MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

XXVIII – Creche E.M. Nobelina Alves de Almeida:

a) REGINA DOS SANTOS RODRIGUES

XXIX – Creche Rosa Maria da Conceição:

b) ROSILÉIA CARVALHO DE SOUZA PEREIRA

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



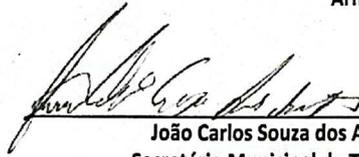
Designação do Fiscal do Contrato

O Secretário Municipal de Turismo, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência, resolve:

Designar o servidor André da Silva Valles, Matrícula nº 23.654, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Fiscal da Contratação referente a aquisição de cota de patrocínio para realização do evento 1º MPBúzios, que representará a Secretaria Municipal de Turismo perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2022


João Carlos Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, André da Silva Valles, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura do Fiscal
MAT 23654



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.915, de 20 de maio de 2022, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 28 de setembro de 2022 às 14:00h, no Auditório Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400 – Manguinhos**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação das atas anteriores 005 e 006/22;
- Apresentação sobre Dia Mundial do Turismo e sobre todos os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela SETUR/BÚZIOS;
- Proposição de assunto sobre mudança na estrutura representativa do COMTUR para inclusão de Comunidades Tradicionais.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

PATRICIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



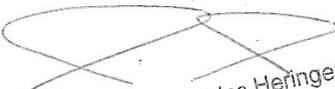
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 12 de setembro de 2022.

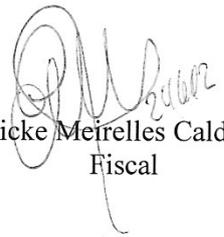
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS, Matrícula: 24602 e IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula: 23170, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS referente ao Processo 3697/2020, contratação de empresa para aquisição de prótese e materiais especiais (OPME'S), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

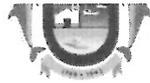
- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 24499

Cientes,


Ericke Meireles Caldas
Fiscal


Iracema Santiago Oliveira
Gerente de Orçamento da Saúde
Matrícula: 23170
FMS - Armação dos Búzios
Iracema Santiago Oliveira
Fiscal



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ: 27.996.007/0001-61) referente ao Processo 11793/2021, contratação de empresa especializada em credenciamento na especialidade de assistência à saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira
Fiscal

Fernanda Souza Serapião
Fiscal

Erick Meirelles Caldas
Suplente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, quinta-feira, 8 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Armação dos Búzios, faz saber que: Nos Termos do art. 78, parágrafo único, art. 79, e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei 8666/93, é a presente para convocar a empresa CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.849774/0001-15, processo administrativo nº 7502/2022 perante a Secretaria Municipal de Saúde para apresentar sua defesa no prazo de 5 dias uteis a contar da intimação deste edital em razão do injustificado descumprimento das cláusulas do certame que determinou a entrega dos medicamentos constantes da licitação.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, quinta-feira, 8 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Armação dos Búzios, faz saber que: Nos Termos do art. 78, parágrafo único, art. 79, e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei 8666/93, é a presente para convocar a empresa GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10802526/0001-49, processo administrativo nº 7500/2022 perante a Secretaria Municipal de Saúde para apresentar de recurso no prazo de 5 dias uteis a contar da intimação deste edital em razão do injustificado descumprimento das cláusulas do certame que determinou a entrega dos medicamentos constantes da licitação.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 001/2022

Contrato nº 125/2022

Processo nº 4413/2022

Contratante/Locatário: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Contratada/Locador: **Sebastião Alexandrino Campanate**

Objeto: o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção do preâmbulo e da cláusula- décima primeira- Dotação Orçamentária- do **Contrato nº 125/2022**, da seguinte forma:

Quanto ao preâmbulo.

Onde se lê: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Estrada da Usina Velha, 600 — Armação dos Búzios — RJ, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01. 616. 171/0001-02, representado neste ato pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Projetada, snº, Lote 04, Quadra B, CEP: 28.950-000, Manguinhos— Armação dos Búzios — RJ, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.399.503/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal da Mulher e do Idoso.

Onde se lê: Órgão: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Programa. Trabalho: 04.122.0116.2.116
Despesa: 33.90.36.00
Fonte: 049

Leia-se: Órgão: Fundo Municipal de Assistência a Mulher
Programa: 04.122.0116.2.166
Despesa: 3.3.90.36.00
Código: 1554
Fonte: 049
Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2022.

Secretária Municipal da Mulher e do Idoso
Daniele Guimarães da Silva



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº **6759/2021**

Administração Pública: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BEM QUERER(CircoLo de Criação),**

Objeto: Constitui objeto desta parceria a execução de projetos atinentes às atividades circenses no âmbito do município de Armação dos Búzios, através da produção, circulação, criação artística, trabalho continuado, memória, pesquisa, formação circense, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Fundamentação: Artigo 38, da Lei 13.019/2014

Valor: **R\$ 499.205,58 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos),**

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi

Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico
Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios, nos autos do Processo Administrativo 2497/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável, sem gás, envasadas em galões de 20 litros e envasadas em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Empresa Vencedora: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.176.323/0001-05 no valor Global R\$79.277,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais)


SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1.594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

556

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 042/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **042/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATAS, CAMISETAS MANGA CURTAS E CAMISETAS MANGA LONGA, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PLANEJADAS E/ OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **14/09/2022 a 13/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 167.968,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

557

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Lazer e do Esporte e pela empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de setembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte

SUPRILAGOS
COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:
11454512000144
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.454.512/0001-44

Assinado digitalmente por SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 11454512000144
DN: CN=, OU=CPD@buzios.rj.br, L=ARARUAMA, OU=12517754@115, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=11454512000144, CN=SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: 11454512000144
Razão: Este é o e-mail deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.15 09:42:49-0300'
Font Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

558

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 042/2022

Processo: 286/2022

Data do Certame: 09/08/2022

Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curtas e camisetas manga longa, para atendimento as ações planejadas e/ ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte.

Fornecedor		CNPJ			
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -M		11454512000144			
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATAS, CAMISETAS MANGA CURTAS E CAMISETAS MANGA LONGA, PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PLANEJADAS E/ OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE.	UNID	1,000	167.968,0000	167.968,00
				Subtotal:	\$167.968,00
				Total Geral:	\$167.968,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 2497/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 039/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral potável, sem gás, envasadas em galões de 20 litros e envasadas em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.
Fornecedores:

- ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.176.323/0001-05 no valor Global R\$79.277,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 039/2022

Data do Certame: 27/07/2022

Processo Adm: 2497/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GALÕES DE 20 LITROS E ENVASADAS EM GARRAFAS DE 500 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

Fornecedor		CNPJ:				
ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA		09.176.323/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, FABRICADOS EM POLIETILENO TEREFALADO, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 500ML DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULOS CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE	UNID	OASIS SA SA	128.700.000	0.6000	77.220,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA, FABRICADOS EM POLIETILENO DE EXCELENTE QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUIS-CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. RÓTULO CONTENDO DADOS DE ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE	UNID	OASIS DA SA	374.000	5.5000	2.057,00
SubTotal R\$:						79.277,00
Total Geral R\$:						79.277,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 258/2022, veiculada no Diário Oficial nº 064/2022, de 01/09/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1821/2022.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **FERNANDA MOTTA GUERREIRO SILVA**, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, estatutário, matrícula nº 3606, pelo período de 01/09/2022 a 28/05/2023.”

RESOLVE:

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **FERNANDA MOTTA GUERREIRO SILVA**, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, estatutário, matrícula nº 3606, pelo período de 01/09/2022 a 29/11/2022.”

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 277, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5599/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **HILDEBRANDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, cargo MED.OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H, estatutário, matrícula nº 4447, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4993/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARCELA DOS ANJOS FRANCISCO LOPES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 6460, pelo período de 30/08/2022 a 28/11/2022.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 279, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10792/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEX SOUSA SALES**, cargo GUARDA MUNICIPAL II, estatutário, matrícula nº 12906, com efeitos a partir de 07/08/2022.

Armação dos Búzios, 21 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	493.014,91	509.928,36	777.185,18	507.972,15	565.938,97	512.690,33	558.941,90	550.211,88	821.130,93	565.870,07	553.287,56	554.704,88	6.970.877,12	0,00
Pessoal Ativo	493.014,91	509.928,36	777.185,18	507.972,15	565.938,97	512.690,33	558.941,90	550.211,88	817.170,93	561.250,07	549.327,56	550.744,88	6.954.377,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	416.377,60	430.298,39	628.038,33	429.478,02	479.817,63	434.081,30	471.296,40	463.956,18	729.338,26	473.787,60	462.957,45	464.200,76	5.883.627,92	0,00
Obrigações Patronais	76.637,31	79.629,97	149.146,85	78.494,13	86.121,34	78.609,03	87.645,50	86.255,70	87.832,67	87.462,47	86.370,11	86.544,12	1.070.749,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.620,00	3.960,00	3.960,00	16.500,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.620,00	3.960,00	3.960,00	16.500,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.620,00	3.960,00	3.960,00	16.500,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	4.620,00	3.960,00	3.960,00	16.500,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	493.014,91	509.928,36	777.185,18	507.972,15	565.938,97	512.690,33	558.941,90	550.211,88	817.170,93	561.250,07	549.327,56	550.744,88	6.954.377,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										569.512.796,90	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										569.512.796,90				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										6.954.377,12	1,22%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										34.170.767,81	6,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										32.462.229,42	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										30.753.691,03	5,40%			

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/09/2022 07:57h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				----
	Total não Executado				

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRADE
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/09/2022 07:57h

Anexo 1 do RGF



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 574, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 604, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Alcilene Peres dos Sales que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buzina Alcilene Peres dos Santos Sales que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr João Evangelista Santana de Oliveira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano à Sr. João Evangelista Santana de Oliveira que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Adiel da Silva Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 631, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Rafael Aguiar Pereira de Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sr. Rafael Aguiar Pereira de Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 632, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Jorge Fernando Pessanha de Carvalho Júnior, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Jorge Fernando Pessanha de Carvalho Júnior, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N°. 633, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Fabio Torres, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Fabio Torres, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a senhora Solange Oliveira Peres, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a senhora Solange Oliveira Peres, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 1.067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar a Medalha José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Antônio Augusto Rodrigues, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Antônio Augusto Rodrigues, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 1.068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao senhor Cláudio Conceição de Oliveira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao senhor Cláudio Conceição de Oliveira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Vereador Josue Pereira dos Santos



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios

CONTRATADA: Supernova Sistemas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação para licença de uso de sistemas de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,56 (Três mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos)